

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 034/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 411, de 25 de março de 2026, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais para os cargos de Motorista B e Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Motorista B	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" ou superior + Curso de Transporte de Passageiros *disponibilidade para trabalhar em escalas, *disponibilidade para realizar viagens fora do Município em horários diferenciados, inclusive nos finais de semana.
Farmacêutico	01+ CR	40 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Correspondente

*CR – Cadastro de Reserva

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo de vigência do edital.

1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital, para a fase de seleção e à documentação completa para a admissão de pessoal, quando for chamado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas **unicamente via internet, sem taxa de inscrição.**

3.1.1 O candidato deverá realizar seu cadastro no site do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, no endereço eletrônico: <rionegro.pr.gov.br> - “Processo Seletivo Simplificado 2026 – Motorista B e Farmacêutico” disponível no **período de 30/03/2026 a 09/04/2026.**

3.1.2 O candidato deverá preencher a ficha de pré-inscrição, anexando os documentos devidamente digitalizados nos campos específicos no portal.

3.1.3 Cada documento deverá estar em arquivo individualizado e nomeado em formato PDF.

3.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

3.3 Documentos necessários para inscrição:

a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>:

b) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado, conforme tabela constante no item 1.1;

c) Certidão de registro profissional exigido para o cargo;

d) Documento de identificação com foto;

e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com a categoria exigida (cargo de Motorista B);

f) certificado do curso de Transporte de Passageiros válido (cargo de Motorista B);

g) documentos para composição da pontuação dos títulos para o cargo.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constituirá das seguintes etapas:

4.1.1 Prova Objetiva.

4.1.2 Prova de Títulos.

4.1.3 Prova Prática

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.

5.2 A prova teórica objetiva, **para o cargo de Motorista B**, será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificados com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.

5.3 As provas objetivas para o cargo de Motorista B serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Motorista B	05	05	20

5.4 As questões de Língua Portuguesa terão valor igual à 2,00 dois pontos cada questão, as questões de Matemática terão valor igual à 2,00 dois pontos cada questão e as de Conhecimentos Específicos terão valor igual à 4,00 quatro pontos cada questão.

5.5 A prova teórica objetiva, **para o cargo de Farmacêutico**, será composta por 35 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificados com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.

5.6 5.3 As provas objetivas para o cargo de Farmacêutico serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Farmacêutico	05	30

5.7 As questões de Língua Portuguesa terão valor igual à 2,00 dois pontos cada questão e as de Conhecimentos Específicos terão valor igual à 3,00 três pontos cada questão.

5.8 As provas objetivas de ambos os cargos serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.

5.9 A prova objetiva será realizada no seguinte local: **Escola Municipal João da Silva Machado, sito a R. Rua Alfredo de Almeida, 230, Rio Negro – PR.**

5.10 **A prova será realizada no dia 19/04/2026 às 8(oito) horas e 30(trinta) minutos**, com duração máxima de 3(três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

5.11 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

5.12 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.13 Será permitido somente o uso de **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.

5.14 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

5.15 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.

5.16 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

5.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.18 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.

5.19 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo. 5.20 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.21 O candidato só poderá deixar o local de provas após 1(uma) hora do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.

5.22 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.

5.23 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.24 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.

5.25 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.26 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a salas juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas respostas.

5.27 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.28 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

5.29 O gabarito preliminar das provas será publicado no site, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.

5.30 O candidato eliminado na forma do subitem 5.5 não poderá participar, quando for o caso, das demais etapas do Processo Seletivo.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Motorista B

Aperfeiçoamento	Pontuação	Quantidade	Pontuação
Profissional		máxima	máxima
Ensino Médio	10,0	1	10,0
Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar	15,0	1	15,0
Pós Graduação	25,0	1	25,0
Pontuação máxima de Aperfeiçoamento Profissional			50
Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade	Pontuação
		máxima	máxima
Experiência Profissional na área do cargo	1,0 por mês* trabalhado	50 meses	50,0
Pontuação máxima de Experiência Profissional			50

*01 (um) ponto para cada mês completo de experiência na atividade profissional.

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	100
--	-----

Farmacêutico

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	20,00	1	20,00
Mestrado	15,00	1	15,00
Pós-graduação	10,00	1	10,00
Curso de aperfeiçoamento na área com o mínimo de 40 horas por certificado, realizados dentro dos últimos 5 anos da data do edital	2,00	5	10,00
Pontuação máxima de Aperfeiçoamento Profissional			55,00

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Experiência profissional no serviço público de no mínimo 1 (um) ano	6,00	5 anos	30,00
Experiência profissional no serviço privado de no mínimo 1 (um) ano	3,00	5 anos	15,00
Pontuação máxima de Experiência Profissional			45,00

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	100
---	-----

6.2 Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam visíveis. 6.3 Todos os documentos para a prova de títulos deverão ser anexados no momento da inscrição, não será admitido a inclusão de novos documentos para a prova de títulos após o encerramento das inscrições.

6.4 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, e para prestadores de serviço autônomo através de RPA (recibo de Pagamento Autônomo), que demonstre a experiência profissional informada.

6.5 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.

6.6 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

6.7 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero., não sendo possível anexar mais títulos após a data de término das inscrições.

6.8 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

7. DA PROVA PRÁTICA – SOMENTE PARA CARGO DE MOTORISTA B

7.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A prova prática é composta por 10 (dez) itens sendo cada item avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dando a somatória máxima de 100 (cem) pontos.

7.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

7.4 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br>.

7.5 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, e o Certificado do Curso de Transporte de Passageiros no dia de realização da prova prática.

7.7 O candidato que não portar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

7.8 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo II deste Edital.

7.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.10 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

7.11 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.12 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO 8.1 Após a Prova Objetiva e a análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação do candidato.

8.2 A classificação final no Processo Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

Motorista B

$$NF = \underline{PO + PT + PP} = 100$$

3

NF = Nota Final / PO = Prova Objetiva / PT = Prova de Títulos / PP = Prova Prática

Farmacêutico

$$NF = \underline{PO + PT} = 100$$

2

NF = Nota Final / PO = Prova Objetiva / PT = Prova de Títulos

8.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) a maior pontuação no item prova objetiva; b) a maior pontuação no item prova de títulos; c) a maior pontuação no item tempo de serviço; d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e) persistindo o empate será realizado sorteio.

8.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no endereço *site* www.rionegro.pr.gov.br

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Motorista B – 40 horas

a - dirigir automóveis, ônibus, ambulâncias, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;

b - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;

c - comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;

d - manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;

e - observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;

- f - observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
- g - tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
- h - prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
- i - disponibilidade para viagens;
- j - executar outras atividades correlatas;
- k - ter disponibilidade para realizar horas extras (além da carga horária normal) remunerada ou para banco de horas, quando autorizado.

9.2 Farmacêutico – 40 horas

- a - executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública;
- b - executar todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde.
- c - coordenar política de medicamentos e de serviços;
- d - realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas
- e - participar na discussão de políticas públicas de saúde;
- f - participar na elaboração de políticas de medicamento;
- g - propor protocolos de tratamento;
- h - normatizar uso de medicamentos;
- i - planejar ações de assistência farmacêutica;
- j - coordenar programa de assistência farmacêutica;
- k - implementar ações de assistência farmacêutica;
- l- implementar ações de fármaco-vigilância;
- m - Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente;
- n - Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- o - Realizar consulta farmacêutica conforme necessidade;
- p - Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;
- q - Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente.

10. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário	Insalubridade	Auxílio	Total
	Base		Alimentação	
Motorista B (40h)	R\$ 2.400,00	R\$ 1.345,33	R\$ 600,00	R\$ 4.345,33
Farmacêutico	R\$ 3.800,00	R\$ 1.893,29	R\$ 600,00	R\$ 6.293,29

10.1 O salário é composto pelo salário-base, insalubridade e auxílio-alimentação.

10.2 A insalubridade é calculada com base no salário-mínimo nacional.

10.3 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

11. DOS RECURSOS

11.1 Somente será admitido recurso para:

11.1.1 indeferimento da inscrição;

11.1.2 gabarito da prova objetiva;

11.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos.

11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).

11.3 Serão indeferidos os recursos:

11.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

11.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

11.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste edital;

11.3.4 cujo teor despreze a comissão.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO

A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com a ordem de classificação, será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br>.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 1 (um) ano.

13.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

13.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

13.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da contratação. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacro torácica com laudo.

13.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

13.5 O candidato convocado terá 06 (seis) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.3 e 12.4 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

13.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.

13.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.

14.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 27 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

KARLA BRUN RIBAS PINTO

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CARGO: MOTORISTA B

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; pontuação; classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, advérbio, verbo, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, divisão, multiplicação; raciocínio lógico; porcentagem; grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa; noções de geometria plana: forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas e legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva, primeiros socorros e direção perigosa.

CARGO: FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise textual: interpretação e compreensão dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; estratégias e características do texto; elementos de coesão e coerência. Aspectos semânticos: denotação e conotação; sentido e emprego dos vocábulos e expressões; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; figuras de linguagem (metáfora, paradoxo, metonímia, antítese, eufemismo, ironia). Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; flexões do verbo (tempo, modo, voz); uso e colocação dos pronomes; processos de formação de palavras. Aspectos sintáticos: concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; crase. Sistema Ortográfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Página 2 de 2 Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso. Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

ANEXO II**PROVA PRÁTICA PARA O CARGO****DE MOTORISTA B**

Descrição Avaliação		
<p>Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) acionamento do veículo;</p> <p>b) uso de equipamento de segurança;</p> <p>c) rotação do motor;</p> <p>d) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</p> <p>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica;</p> <p>f) domínio do veículo na via.</p> <p>g) verificar instrumentos de atendimento (maca, maca rígida, oxigênio)</p> <p>h) verificar e saber utilizar instrumentos de sinalização (sirene alerta sonoro, alertas luminosos, alerta e giroflex)</p> <p>i) segurança da sena</p>	100 pontos	

j) auxílio a equipe de atendimento sempre que solicitado

k) verificar a utilização e fixação segurança dos transportados.

l) utilizar de instrumentos de localização.

m) realizar *check list* de condições do veículo (óleos, água, pneus, luz)

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

a) Transitar na contramão da direção;

b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;

c) Provocar acidente durante a realização do exame;

d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

e) A não realização do *check list* do veículo.

f) A não utilização dos sistemas de alertas (sonoros e luminosos) quando necessário.

g) Descumprimento de normas de trânsito

h) Se negar ao auxílio ao atendimento, e segurança da equipe.

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100 pontos

Publicado por:
Carolina Valerio Soares